



## **O direito à memória e à verdade em atividades pedagógicas: relato de experiência do Comitê verdade, memória e justiça de Pelotas e região.**

Débora Strieder Kreuz\*  
Mariluci C. Vargas\*\*

**Resumo:** O presente trabalho consiste em apresentar e analisar algumas das atividades pedagógicas desenvolvidas pelos integrantes do Comitê Verdade, memória e justiça de Pelotas e região no seu primeiro ano de atividade, o qual se iniciou em meados de 2012. Com o objetivo de propagar e preservar a memória da resistência ao período ditatorial realizaram-se inúmeras atividades, tais como cursos, exposições, palestras, vídeos-debates e projetos de extensão que atingiram estudantes de ensino médio, superior, professores e servidores dos locais onde ocorreram os eventos. Além de acompanhar e divulgar os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade, o Comitê propõe reforçar o desenvolvimento de uma cultura de repúdio a qualquer tipo de violência a partir do espaço escolar e acadêmico, entendendo estes lugares como privilegiados para uma educação em direitos humanos.

**Palavras-chave:** Ditadura. Resistência. Educação. Direitos Humanos.

**Abstract:** This paper is to present and analyze some of the educational activities undertaken by members of the Committee truth, memory and justice and Pelotas region in its first year of activity, which began in mid-2012. In order to propagate and preserve the memory of resistance to dictatorship period were held numerous activities, such as courses, exhibitions, lectures, videos, discussions, and extension projects that have reached high school students, more teachers and servants of the places where events occurred. In addition to track and publicize the work of the National Truth Commission, the Committee proposes to enhance the development of a culture of repudiation of any violence from the school and academic understanding how these privileged places for a human rights education.

**Keywords:** Dictatorship. Resistance. Education. Human Rights.

### **O nascimento do Comitê em Pelotas no contexto da Comissão Nacional da Verdade**

O Comitê pela Verdade, Memória e Justiça de Pelotas e Região surgiu a partir da necessidade de apoiar o trabalho da Comissão Nacional da Verdade - CNV, a qual foi criada pela Lei 12.528 de 18 de novembro de 2011, sendo que em maio de 2012, começou a atuar

---

\* Mestranda em História-UFPel, Graduada em Direito-UFPel. debora\_kreuz@yahoo.com.br

\*\* Professora de História IFSul-Pelotas/CAVG, Mestre em História-UNISINOS. marilucivargas@yahoo.com.br



oficialmente, a partir da nomeação, pela presidenta, de seus membros. Com isso, em diversas cidades do país, grupos formados por professores, estudantes, integrantes de movimentos sociais, sindicatos, partidos e profissionais liberais começaram a se organizar com o objetivo de impulsionar e acompanhar os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade, de forma a garantir sua autonomia plena. Na cidade de Pelotas/RS, com o apoio, primeiramente, do Sindicato dos Bancários e do Instituto Mário Alves, os quais cederam seus espaços físicos para as primeiras reuniões, originamos o grupo inicial. O Comitê de Pelotas foi o terceiro a nascer no Rio Grande do Sul, já que existiam dois outros grupos no Estado, a saber: o Comitê Carlos de Ré, em Porto Alegre, e o Comitê Santamariense pelo direito à memória e à verdade, em Santa Maria. Após o lançamento do Comitê de Pelotas também surgiu o Comitê Popular Memória, Verdade e Justiça, também localizado na capital do Estado. Em meados de 2012, foi criada em nível estadual, a partir do decreto 49.380/12, a Comissão Estadual da Verdade - CEV, a qual é composta atualmente por cinco membros, que foram nomeados pelo governador Tarso Genro.

O lançamento do Comitê pela Memória, Verdade e Justiça de Pelotas e região realizou-se no dia 05 de julho de 2012. Este evento contou com uma mesa de debates sobre a temática da Ditadura Civil-Militar no qual reforçamos a necessidade do apoio da sociedade civil para garantir a VERDADE em relação aos fatos ocorridos, o respeito à MEMÓRIA da resistência à ditadura e, para que o que for apurado se configure em JUSTIÇA, através do reconhecimento e julgamento dos agentes públicos que violaram barbaramente os direitos humanos. Neste primeiro evento fizeram-se presente mais de cinquenta pessoas no auditório da Associação dos Servidores da Universidade Federal de Pelotas (ASUFPel), sendo que a fala inicial se deu por integrantes dos Comitês das cidades gaúchas de Porto Alegre e Santa Maria, além de um Professor do município vizinho de Rio Grande, com o objetivo de estreitarmos laços e oferecermos atividades em parceria. Após as colocações dos componentes da mesa assistimos o documentário *Vala Comum* (João Godoy, 1994, 30 min.) e abrimos um espaço para o público presente se manifestar com comentários ou dúvidas. Contamos com o relato de dois perseguidos políticos: do Professor Alceu Salamoni e da Professora Celi Maurício, os quais compartilharam suas memórias associadas a violência da perseguição e de prisões no período ditatorial na região. O evento foi divulgado por rádio, mídia digital e jornal impresso, a saber: *Rádio Com*, *Maria Bonita Comunica* e o *Jornal Folha da Manhã*.



A partir desse primeiro evento verificamos que este espaço de discussão sobre a temática mobilizou muitas pessoas que ainda estavam curiosas em relação ao trabalho da CNV. Ao sermos surpreendidos por relatos de pessoas vitimadas pela repressão de Estado praticada no período, percebemos o quanto é urgente provocarmos a reflexão de forma plural e coletiva, tendo em vista o processo de esquecimento<sup>1</sup> a qual foi submetida a sociedade brasileira, especialmente após a redemocratização.

Atualmente os comitês locais ou regionais, originados espontaneamente pela sociedade civil, e institucionais originados por governos estaduais tem ampliado as atividades para que as memórias da resistência sejam reconhecidas como legítimas no que diz respeito à resistência durante o Estado de exceção. O momento atual se revela bastante profícuo em relação ao crescimento dos movimentos pela verdade, memória e justiça que se organizaram em função das expectativas geradas em torno da Comissão Nacional da Verdade (CNV). Esta mobilização, que não se limita apenas ao grupo de familiares dos atingidos, mas que também conta com grupos de iniciativa popular, certamente é reflexo dos avanços e da sociabilização dos anistiados políticos que passaram a ser reconhecidos como defensores da constitucionalidade democrática através dos projetos pedagógicos culturais em curso como as Caravanas da Anistia por meio Comissão de Anistia<sup>2</sup>, o Memorial da Anistia e o Marcas da Memória. É importante ressaltar que os comitês, fóruns, e outros grupos organizados pela sociedade civil desde a criação da CNV formaram a Rede Nacional pela Memória, Verdade e Justiça, cujo objetivo é a unificar as pautas de luta e fortalecer as reivindicações.

Com o intuito de dar notabilidade ao momento vivido e contribuir para o desenvolvimento de uma cultura que valorize o direito à verdade e à memória da resistência o Comitê de Pelotas e região entende que é imperioso realizar atividades de cunho pedagógico,

---

<sup>1</sup> Usa-se tal termo de acordo com Michel Pollack, para qual o esquecimento é um processo provocado pelo fato de muitas memórias do período ainda se encontrarem subterrâneas, ou seja, não fazerem parte da memória nacional que visava se construir a partir daí. In: POLLACK, Michael. Memória, Esquecimento e Silêncio. Rio de Janeiro: Estudos Históricos, vol.2, nº3, 1989, p.3-15.

<sup>2</sup> A Comissão de Anistia do Ministério da Justiça tem a função de reconhecer os atos de exceção ocorridos entre 1946 e 1988 (ABRÃO & TORELLY, 2011, p.481) sob a luz da justiça de transição e reparar econômica e moralmente os atingidos. Em razão das campanhas de arrecadação de documentos e do recebimento de processos de anistia a Comissão destaca-se pela produção, sem precedentes no pós-ditadura, de um *corpus documental* que possibilita nos aproximar da verdade histórica sobre este período. O acervo da Comissão de Anistia possui “quase 70 mil dossiês que contrastam documentos oficiais com a narrativa dos perseguidos, seja pelo meio escrito das petições, seja através do relato oral, registrado no áudio de centenas de sessões realizadas em todas as regiões do país” (ABRÃO & TORELLY, 2011, p.515) e é notável que este trabalho ultrapassou a imagem da ditadura como persecutória apenas dos indivíduos envolvidos em organizações de resistência às opressões. Frente aos 475 casos de mortes e desaparecimentos levantados e reconhecidos pela Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), o acervo da Comissão de Anistia, que vem sendo composto por mais de uma década, sugere que o caráter da ditadura civil-militar atingiu toda a sociedade.



de maneira a proporcionar o conhecimento e a reflexão sobre os fatos ocorridos no período. Com isso, essa reflexão se pautará pela apresentação e problematização de algumas atividades pedagógicas, desenvolvidas ao longo do ano pelo Comitê.

### **O desenvolvimento das atividades do Comitê de Pelotas e região**

Desde julho de 2012 algumas atividades abertas ao público foram realizadas, as quais destacamos:

- “Outro 11 de setembro”: Cine debate realizado no Mercosul- UFPel, com o longa-metragem *Dawson Isla 10* (Miguel Littín, 2009, 117 min.) o qual versava sobre o golpe civil-militar no Chile em 11 de setembro de 2012, bem como sobre o presídio situado no local que leva o nome da obra;
- “Os anos rebeldes e os 20 anos do Fora Collor”: Curso de extensão de 40 horas realizado na ASUFPel, nos dias 8, 9 e 10 de novembro de 2012, versando sobre o papel da mídia no período ditatorial e pós-ditatorial com a influência da minissérie “Anos Rebeldes” no Fora Collor. O projeto teve, como público principal, estudantes universitários de diversos cursos, o que possibilita a conclusão de que o tema referente à(s) mídia(s), bem como sua influência sobre os rumos da política nacional é de interesse geral.
- “I Mostra Itinerante Verdade e Memória: Resistência cultural e heranças da Ditadura Civil-Militar”: Cine debate, mostra visual contendo músicas, fotografias, clipes, curta metragens e entrevistas para marcar a Semana Nacional de Memória e Direitos Humanos (de 1º a 6 de abril de 2013) realizadas no Instituto Federal Sul Riograndense - IFSul Campus Pelotas, Bagé e Camaquã. Esta atividade voltou-se para estudantes de ensino médio técnico, de forma a apresenta-los a resistência, especialmente a estudantil, bem como a produção cultural e artística do período.
- “Verdade, Memória e Justiça na Semana de Museus”: roda de conversa sobre o direito à memória e à verdade dentro da programação proposta pela Biblioteca Pública Pelotense durante a Feira da Cara Preta (feira organizada por coletivos ligados ao Movimento Negro da cidade de Pelotas para demarcar o treze de maio, aniversário da Lei Áurea).
- Oficina “O direito à memória e à verdade em sala de aula”: mini curso oferecido para estudantes de licenciaturas e Professores, dentro da programação do curso de extensão “Direitos Humanos e diversidade em sala de aula” promovido pela Universidade Federal de Pelotas - UFPel, 5ª Coordenadoria Regional de Educação e Secretaria Municipal de Educação. Tal proposta ainda em andamento objetiva oferecer e discutir meios de



apresentação da temática abordada nos ensinamentos fundamental e médio. Para tanto, foi incentivado o uso de mídias, textos informais e livros de memórias de presos e ex-militantes, músicas, atuais e da época, dentre inúmeros outros.

- Projeto de Extensão “Conhecer para não esquecer: o direito à verdade e à memória no IFSul-CAVG”: Proposta contemplada pelo PROEX/IFSUL cujo objetivo geral encontra-se em estreitar a relação entre discentes-docentes-instituição e movimentos políticos e sociais a partir da valorização e promoção do direito à Memória e à Verdade, como previsto no Plano Nacional de Direitos Humanos 3 de 2010, afim de incentivar e desenvolver a formação crítica, exercício fundamental para a consolidação democrática brasileira.

Concomitantemente às atividades públicas, os membros do Comitê dedicam-se a atividades de formação e pesquisa, dentre as quais destacamos: levantamento de trabalhos realizados sobre a Ditadura na região sul do RS; realização de entrevistas baseadas no método de História Oral com pessoas que estiveram engajadas politicamente no período ditatorial, tendo em vista a investigação e denúncia de violações de direitos humanos ocorridas, a fim de contribuir com o levantamento de dados pela Comissão Estadual da Verdade – CEV – e Comissão Nacional da Verdade – CNV.

### **O direito à memória e à verdade como eixo pedagógico para a Educação em Direitos Humanos**

O Estado brasileiro nos últimos anos tem proporcionado à sociedade um encontro com a sua história recente. O debate sobre os perseguidos, presos, mortos e desaparecidos por motivação política durante o período ditatorial é parte da agenda dos últimos governos. A Lei 12.528 de 2011 que oportunizou a criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV) e a sua implementação em maio de 2012 ampliou este debate no campo político e se faz cada vez mais presente nos meios de comunicação. Reflexo da CNV são a criação dos grupos chamados Comitês ou coletivos que objetivam reforçar a bandeira da verdade, memória e justiça para que toda a sociedade participe das apurações das graves violações de direitos humanos ocorridas no período referido pela lei, de 1946 a 1988.

A luta pelo esclarecimento dos crimes cometidos pelo Estado autoritário é parte da história das famílias de mortos e desaparecidos políticos e também de vítimas da cultura do medo e do terror estatal. No entanto, passados 49 anos do golpe civil-militar, as ações de implementação de políticas de memória no âmbito do direito à verdade e à memória ainda se mostram incipientes e atrasadas se comparado com outros países da América Latina no pós-



ditadura. A afirmativa dessa hipótese localiza-se, sobretudo, a partir da Lei de Anistia de 1979 e da forma como ocorreu a transição para a democracia com muito mais consenso do que ruptura, alimentando muito mais uma política de esquecimento do que políticas de memória (BAUER, 2010).

Apenas em 2010, quase 50 anos após o golpe, ainda no governo de Luís Inácio Lula da Silva, o Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3) incluiu o direito à verdade e à memória como um dos eixos orientadores visando direcionar o caminho da sociedade para a plenitude da cidadania e consolidação democrática. É interessante observarmos tanto na lei que cria a Comissão Nacional da Verdade como nos eixos orientadores que dizem respeito ao período em questão não há uma priorização da “Justiça”, tendo em vista o argumento de que a Lei da Anistia teria inviabilizado tal demanda<sup>3</sup>. Deve-se ter em conta que “ela configura uma trégua, uma calmaria provisória, motivada pelo desejo de continuar a vida, mas não é nenhuma solução, nenhuma reconciliação, menos ainda um perdão” (GAGNEBIN, 2010). Inclusive, dentro de uma das diretrizes do eixo, encontra-se a proposta de criação de uma comissão que investigasse os crimes cometidos pelos agentes estatais dentro do período. Embora um tanto deturpada, tal diretriz foi seguida e a CNV completou um ano de atividade recentemente.<sup>4</sup> De acordo com Mezarroba:

Entre os objetivos de uma comissão da verdade está descobrir, esclarecer e formalmente reconhecer abusos do passado; restaurar a dignidade e facilitar o direito das vítimas à verdade; contribuir para justiça [...]; acentuar a responsabilidade do Estado e recomendar reformas; promover a reconciliação, reduzir conflitos e estabelecer a legitimidade de um novo regime.<sup>5</sup>

Mesmo que a Comissão Nacional da Verdade represente certo avanço para a busca da memória e da verdade e esteja se empenhando para cumprir todas as demandas solicitadas pelos grupos em atividade distribuídos por todo o país, verifica-se que tanto no âmbito da Lei como do desenrolar do trabalho a CNV se depara frequentemente com limites que impedem ou dificultam o desenvolvimento das suas investigações, sobretudo porque a CNV não se caracteriza como persecutória e não possui autoridade jurídica.

<sup>3</sup> Não concordamos com a utilização desse argumento por razões éticas e jurídicas. Contudo, não é objetivo do presente texto trazer tal problematização mais detalhada.

<sup>4</sup> Usa-se deturpada pelo fato de que setores contrários às investigações mobilizaram-se para que o período de atuação fosse ampliado, de forma a disfarçar os objetivos iniciais que foram propostos.

<sup>5</sup> MEZAROBBA, Glenda. Afinal, o que é uma comissão da verdade? In: BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Revista de Direitos Humanos: Brasília, Abril 2010, p. 32-5



Uma vez que há limites no alcance do trabalho da CNV é necessário que haja incentivo e inserção dos comitês em instituições, sobretudo as educativas, para que estas se comprometam como espaços de fortalecimento da cidadania neste momento profícuo que nos encontramos, uma vez que as propostas em direção a uma educação em direitos humanos encontram na escola “um espaço privilegiado para a difusão e promoção destes direitos” (GASPAROTTO & PADRÓS, 2010, p.15). Ao incentivar a construção de uma cultura que privilegie a formação e respeito aos Direitos Humanos de forma a não permitir que a CNV se transforme em apenas um instrumento para satisfazer determinados grupos, o Comitê de Pelotas e região encontra sua finalidade primordial.

Nesse sentido, acreditamos que os espaços de ensino, seja em escolas ou em atividades mais dinâmicas, são de fundamental importância para que tais demandas se tornem públicas e não fiquem restritas aos espaços ocupados somente pelos envolvidos diretos na problemática. Faz-se importante destacar nesse momento, que, por quase duas décadas, os familiares dos mortos e desaparecidos políticos formaram uma das únicas frentes de luta para que o esquecimento sobre o período não fosse consolidado. Assim, o PNDH-3 reforça o papel de que a memória do horror pertence à sociedade, e não somente àqueles que vivenciaram o momento.

O trabalho de reconstituir a memória exige revisitar o passado e compartilhar experiências de dor, violência e mortes. Somente depois de lembrá-las e fazer seu luto, será possível superar o trauma histórico e seguir adiante. A vivência do sofrimento e das perdas não pode ser reduzida a conflito privado e subjetivo, uma vez que se inscreveu num contexto social, e não individual. A compreensão do passado por intermédio da narrativa da herança histórica e pelo reconhecimento oficial dos acontecimentos possibilita aos cidadãos construir os valores que indicarão sua atuação no presente.<sup>6</sup>

Conscientes dessa responsabilidade o Comitê de Pelotas destacou em parte das atividades promovidas a difusão de tal memória, de forma que os participantes envolvidos apreendam e percebam que o ocorrido pertence a totalidade da sociedade desconstruindo a ideia de que a ditadura e suas práticas cerceadoras atingiram apenas uma parcela da população. Com isso, verificamos o objetivo estratégico I que se refere ao “reconhecimento

---

<sup>6</sup> Brasil. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - - rev. e atual. - - Brasília: SDH/PR, 2010. P. 170.



da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado.”, ou seja, é dever do Estado publicizar os fatos ocorridos, bem como promover ações que valorizem e respeitem a memória. É possível verificarmos também no texto do PNDE III onde diz que deve ser realizada a “Preservação da memória histórica e a construção pública da verdade.” que a possibilidade de estabelecer caminhos para a efetivação da memória e da verdade se amplia na medida em que encontra na sociedade civil outras proposições para além dos oferecidos pelo Estado. E é nessa esteira que o a proposta do Comitê se insere quando propõe a construção pública ao socializar memórias, fotografias, documentos e produções de filmes, documentários, livros, poesias e quaisquer materiais sobre a temática.

Exemplo dessa tentativa de diálogo e construção da verdade e promoção da memória foi a I Mostra Itinerante sobre o golpe e a ditadura civil-militar na Semana Nacional Memória e Direitos Humanos (de 1º a 6 de abril) ocorrida em três campus do IFSul (Pelotas, Bagé e Camaquã) na qual participaram também alunos do Campus Pelotas Visconde da Graça (CAVG). A partir de uma proposta extensionista de Professoras do Campus Pelotas em parceria com o Comitê Verdade, Memória e Justiça e com o Instituto Mário Alves pode-se verificar o quanto as pessoas que transitam nos espaços de ensino carecem de informações sobre a ditadura civil-militar, uma vez que a mostra despertou a curiosidade e o interesse de alunos, professores e técnicos administrativos. Esta avaliação positiva em relação a receptividade dos envolvidos na mostra reiterou a necessidade de proporcionar uma forte interação entre a escola e esses movimentos políticos que debatem assuntos tão atuais e que por muito tempo foram ocultados. A mostra audiovisual e textual obteve por parte dos três campi uma positiva recepção e repercussão, fato que demonstra a emergência em proporcionarmos espaços que discutam as questões que envolvam os direitos civis e políticos e as heranças dentro do campo educacional deixadas pelo período ditatorial.

Outra oportunidade de intenso debate e envolvimento foi a oficina “O direito à memória e à verdade em sala de aula”: oferecido para estudantes de licenciaturas e professores, dentro da programação do curso de extensão “Direitos Humanos e diversidade em sala de aula” promovido pela Universidade Federal de Pelotas - UFPel, 5ª Coordenadoria Regional de Educação e Secretaria Municipal de Educação. Além de apresentarmos instrumentos metodológicos diversos para enriquecerem a informação e a criticidade sobre mortos e desaparecidos políticos o espaço enquanto oficina ofereceu sugestões de atividades que poderiam se desenvolvidas pelos Professores e futuros professores o que despertou a fala sobre o contexto atual. Tal atividade mostrou-se extremamente produtiva, pois os





participantes dedicaram-se a discutir sobre a temática, relatando inclusive suas experiências no âmbito da sala de aula e ou não. É interessante destacar que a violência urbana e o tratamento dado pela Polícia Militar a população negra e pobre sempre é destacado como uma herança ditatorial que é preciso se romper tendo em vista os altos índices de assassinatos justificadas por “autos de resistência”.

É notável que para o Comitê de Pelotas viabilizar suas atividades é necessário contar com parcerias institucionais uma vez que não dispõe de recursos próprios, já que é um coletivo de pessoas que se agrupa em torno da preservação da memória da resistência. Um dos nossos grandes parceiros é o Instituto Mário Alves, que há uma década vem realizando trabalhos em defesa dos Direitos Humanos com destaque para a conscientização do ataque midiático e empresarial que criminaliza a todo tempo os movimentos sociais. Entendemos que é essencial a participação da sociedade civil nesse processo em que o debate sobre o período ditatorial se amplia. Além disso, a criação de um Comitê local oportuniza espaços de reflexão e debate sobre o tema em nossa cidade e região, bem como possibilita conhecer mais nossa história local ao longo desse período e o alcance das práticas autoritárias – de ontem e de hoje.

Uma alternativa ao caminho de promoção da verdade e da memória proporcionado pela Comissão de Anistia e recentemente pela Comissão Nacional da Verdade está justamente nas Universidades, Institutos Federais, Secretarias de Educação de Estados e Municípios que com suas estruturas possibilitam que Professores, Pesquisadores, alunos e técnicos administrativos se associem a esses coletivos e movimentos de forma a ressignificar a Educação em Direitos Humanos para que estudantes não só do ensino superior, mas desde o ensino básico, compreendam a prática da cidadania para a construção de uma democracia plena.

Por fim acreditamos que é dever fundamental de um Estado que se intitula democrático, fomentar ações que visam o fortalecimento da cultura de respeito aos Direitos Humanos e a criação da Comissão da Verdade é uma conquista importante para toda a sociedade nesse sentido. Entretanto, entendemos que o papel do Comitê de Pelotas e dos comitês e coletivos em geral no Brasil são de fundamental importância, especialmente para que a sociedade civil aproprie-se da problemática relacionada aos horrores cometidos na história recente do nosso país.

#### **Referências Bibliográficas:**



ABRÃO, Paulo; TORELLY, Marcelo. “O programa de reparações como eixo estruturante da justiça de transição no Brasil”. In: Felix Reátegui (Org.), **Justiça de Transição – Manual para a América Latina**. Brasília/Nova Iorque: Ministério da Justiça/ICTJ, 2011, pp. 473-516.

BAUER, Caroline Silveira. **Um estudo comparativo das práticas de desaparecimento nas ditaduras civis-militares argentina e brasileira e a elaboração de políticas de memória em ambos os países**. Tese de Doutorado UFRGS/Universitat de Barcelona, 2011.  
Brasil. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)** / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - - rev. e atual. - - Brasília: SDH/PR, 2010.

GAGNEBIN. Jeanne Marie. O preço de um reconciliação extorquida. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (orgs). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 177-186.

GASPAROTTO, Alessandra; PADRÓS, Enrique. A Ditadura civil-militar em sala de aula: desafios e compromissos com o resgate da história recente e da memória. Publicação. In: BARROSO, Vera Lúcia; PEREIRA, Nilton Mullet; BERGAMASCHI, Maria Aparecida; GEDOZ, Sirlei; PADRÓS, Enrique Serra. (Org.). **Ensino de História - Desafios Contemporâneos**. Porto Alegre: EST, 2010. p. 183-201.

**Lei nº 12.528**, de 18 de novembro de 2011. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12528.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12528.htm)>. Acesso em maio de 2013.

POLLACK, Michael. Memória, Esquecimento e Silêncio. Rio de Janeiro: **Estudos Históricos**, vol.2, nº3, 1989, p.3-15.

*Recebido em Julho de 2013*  
*Aprovado em Agosto de 2013*